

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

CERT-1VCRCTIM - 212025
Código de validação: 69569A8137

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº : 0000607-86.2014.8.10.006
DENOMINAÇÃO : AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283)
DATA DO AJUIZAMENTO : 26/02/2014
POLO ATIVO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
POLO PASSIVO : MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE

O Senhor **JOÃO PAULO DOS SANTOS MACHADO**, Secretário Judicial da 1ª Vara Criminal da Comarca de Timon-MA, Estado do Maranhão, usando da faculdade que me confere a Lei,

CERTIFICA, atendendo ao pedido de MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF sob o nº 046.942.083-90, residente e domiciliado na Avenida Maravilha, s/n, CDI, cidade de Balsas/MA, CEP: 65800-000, por intermédio de seu advogado constituído, Dr. FELIPE CHAVES MORAIS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MA sob o nº 23.765, CPF nº 607.677.633-19, com endereço comercial na Rua Y, nº 588, Bairro Centro, cidade de Imperatriz/MA, CEP: 65.900-490, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual, verificou tratar-se de AÇÃO PENAL distribuída em 26 de fevereiro de 2014, sob o nº 0000607-86.2014.8.10.006, promovido pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO em face de MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE.

CERTIFICA MAIS que em 26 de fevereiro de 2014 o Ministério Público Estadual, através de seu representante legal em exercício nesta 1ª Vara desta Comarca de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais denunciou MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE, brasileiro, piauiense, natural de Teresina, nascido em 23.04.92, solteiro, motorista de filho de Gislene Fernandes de Fontenele e de José Marcelo Araujo Fontenele, residente e domiciliado na rua 10, n. 591, bairro Parque União, Timon-MA, como incurso nos art. 168 do Código Penal Brasileiro, argumentando que no mês de junho próximo ao Box 28 o acusado, negou



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

informalmente um aparelho celular com a vítima que entregou-lhe a quantia de **R\$ 20,00**, mas nunca recebeu o aparelho prometido, caracterizando o crime de apropriação indébita, previsto no artigo 168 do Código Penal.

CERTIFICA MAIS que o delegado que presidiu o inquérito ingressou com representação requerendo a prisão temporária em desfavor do acusado, considerando que o indiciado constitui indivíduo contumaz em práticas criminosas e considerando que o mesmo após ser intimado não se apresentará na sede desta distrital prorrogando o curso da persecução penal, com base no art. 1º, incisos I e II, da lei n. 7960/89 haja vista ser imprescindível para a investigação o interrogatório do acusado, tendo o nobre representante do *parquet* se manifestado favorável à decretação das prisões.

CERTIFICA MAIS que em 29 de julho de 2014, ante a falta de justa causa para a ação penal, a **FOI REJEITADA A DENÚNCIA ofertada em face de MICHAEL CHRYSTTYAN FERNANDES FONTENELE**, fulcrado no art. 395, III, do Código de Processo Penal.

CERTIFICA MAIS que a decisão que rejeitou a denúncia dos autos do processo acima referenciado transitou livre e definitivamente em julgado em 19/02/2015, sem qualquer interposição de recursos.

CERTIFICA MAIS e finalmente que em 24 de fevereiro de 2015 o processo foi baixado definitivamente.

Nada mais com referência ao pedido.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado o presente nesta Secretaria Judicial a meu cargo, nesta cidade de Timon, Estado do Maranhão, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte cinco. Eu, João Paulo dos Santos Machado, Secretário Judicial, que o fiz digitar, conferi e assino.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon

JOAO PAULO DOS SANTOS MACHADO
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara Criminal da Comarca de Timon
Matrícula 210351

Documento assinado. TIMON, 28/03/2025 11:34 (JOAO PAULO DOS SANTOS MACHADO)



CERT-1VCRCTIM - 212025 / Código: 69569A8137
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente